

# Formador de Mercado

DEP – Diretoria de Engenharia de Produtos

Visite o site da BM&FBOVESPA

[www.bmfbovespa.com.br](http://www.bmfbovespa.com.br)

Papel do Formador de Mercado (FM)

Relações de Contratação

FMs contratados pelo Emissor

FMs contratados pela BM&FBOVESPA

Parâmetros e Monitoramento

Benefícios e Obrigações

Impactos em Liquidez e Volatilidade dos papéis

## CVM 384

De acordo com o previsto na instrução:

- Art 2º: *“A atividade de formador de mercado deve ser exercida por pessoas jurídicas, devidamente cadastradas, junto às bolsas de valores e às entidades de mercado de balcão organizado, interessadas na realização de operações destinadas a fomentar a liquidez de valores mobiliários com registro para negociação.”*



## Programas de Formador de Mercado

**Ativos a Vista  
(Ações, BDRs,  
ETFs, etc)**

Contratados pelo Emissor  
(ou outras partes relacionadas)

**Derivativos  
(Opções e Futuros)**

Contratados pela  
BM&FBOVESPA



## Programas de Formador de Mercado

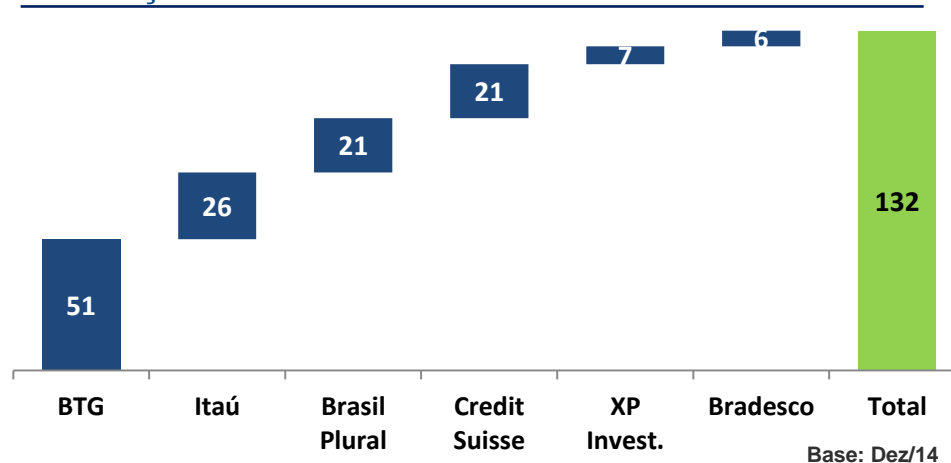
**Ativos a Vista  
(Ações, BDRs,  
ETFs, etc)**

Contratados pelo emissor

## Exemplos de produtos

- Ações
- BDRs não patrocinados
- ETFs, etc...

Número de Programas de Formador de Mercado por Instituição



## Principais Características

- **O Formador de Mercado é contratado, em geral, pelo emissor do ativo.** Por exemplo, no caso de ações, em geral a empresa é responsável pela contratação do FM.
- **A BM&FBOVESPA analisa os parâmetros mínimos** propostos pelo Formador de Mercado e, se necessário, solicita ajustes para credenciar o FM.
- **BM&FBOVESPA monitora a atividade do Formador de Mercado** e, em caso de inconformidade, pode aplicar penalidades.

	Médio Potencial	Alto Potencial
Classificação	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>ADTV &gt; R\$ 80 MM</b></li> <li>• <b>Turnover &lt; 100% ou IN &lt; 0,02</b></li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>ADTV &lt; R\$ 80 MM</b></li> <li>• <b>Turnover &lt; 100% ou IN &lt; 0,02</b></li> </ul>
Obrigações	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Spread</b></li> <li>• <b>Quantidade</b></li> <li>• <b>Presença em pregão</b></li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Spread</b></li> <li>• <b>Quantidade</b></li> <li>• <b>Presença em pregão</b></li> </ul>
Benefícios	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Isenção da taxa é condicionada ao desempenho do Formador de Mercado quanto a:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ <b>Participação na quantidade total de ações negociadas no período</b></li> <li>✓ <b>Aumento no ADTV (por quantidade de ações)</b></li> </ul> </li> <li>• <b>Throttle ajustado</b></li> <li>• <b>Isenção sobre a política de controle de mensagens (pagamento de ratio)</b></li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Isenção de taxas</b></li> <li>• <b>Throttle ajustado</b></li> <li>• <b>Isenção sobre a política de controle de mensagens (pagamento de ratio)</b></li> </ul>



**Programas de Formador de Mercado**



**Derivativos  
(Opções e Futuros)**

Contratados pela  
BM&FBOVESPA



## Instituições Elegíveis

- As pessoas jurídicas devidamente registradas na BM&FBOVESPA
- Todas as instituições residentes ou não no Brasil
- Investidor não residente pode participar através de seus representantes legais  
(Resolução CMN 2689 )
- Instituições com experiência em atividades diretamente relacionadas com o produto para o qual o processo de licitação é realizada
- As instituições que nomearem uma corretora através da qual realizarão suas atividades de Formador de Mercado

## Modelo de Concorrência para Contratação de Formadores de Mercado pela Bolsa

- Cada processo de licitação seleciona três Formadores de Mercado
- A terceira melhor proposta define as obrigações mínimas do Formador de Mercado
- A BM&FBOVESPA define parte das obrigações
- O lance do processo de licitação é baseado nas obrigações não definidas pela

BM&FBOVESPA

## Parâmetros

- O FM deve informar o número da conta que usará para atuar como Formador de Mercado com a finalidade de operar nos vencimentos obrigatórios/séries, de acordo com os parâmetros seguintes:
  - I. Período mínimo para negociação
  - II. Spread Máximo
  - III. Quantidade Mínima

## Monitoramento

- O FM pode informar várias contas em diferentes corretoras, todas receberão os benefícios de Formador de Mercado, mas apenas a conta principal informada será monitorada pela Diretoria de Operações quanto às obrigações estabelecidas.
- O Formador de Mercado será supervisionado também pela CVM e BSM no exercício de suas funções, com base nas normas e regulamentos.
- Nos casos de inconformidade na atuação do FM, o Contrato poderá ser rescindido pela BM&FBOVESPA após 12 descumprimentos (sem waiver).
- O contrato pode ser rescindido pelo Formador de Mercado de forma voluntária, após 90 dias de atuação, avisando com 30 dias de antecedência.

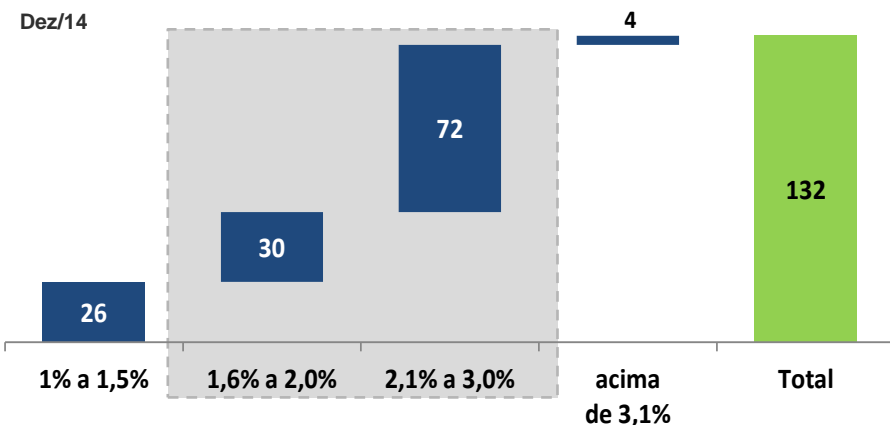
## Benefícios

- Isenção total ou parcial do pagamento de taxas sobre:
  - ✓ O produto para o qual a instituição é credenciada como Formador de Mercado
  - ✓ Os produtos definidos no acordo para fins de hedge ( respeitando certas regras )
  - ✓ O excesso de ordens não executadas
- Largura de banda adicional
- Maior visibilidade do Formador de Mercado
- Oportunidades para ganhos em diferentes mercados

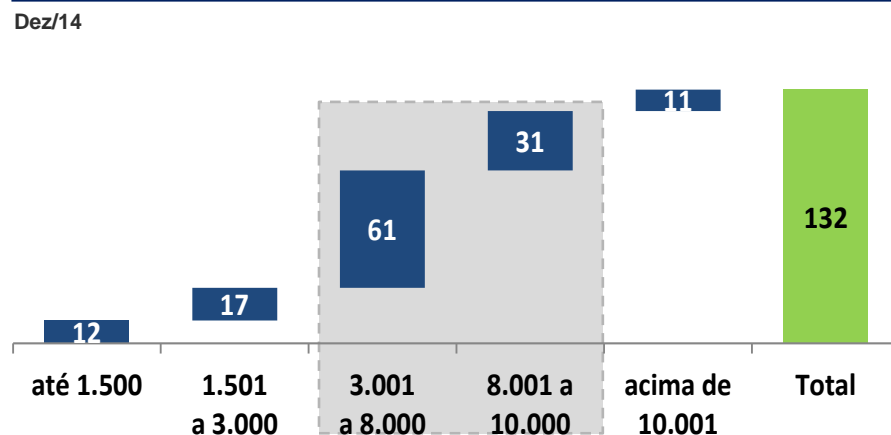
## Obrigações

- O Formador de Mercado deverá:
  - ✓ Respeitar o intervalo máximo de Spread e a quantidade mínima
  - ✓ Tempo de presença no pregão
  - ✓ Para derivativos, estar presente nos vencimentos obrigatórios/séries designadas pela BM&FBOVESPA

### 77% dos contratos com spread máx entre 1,6 - 3%

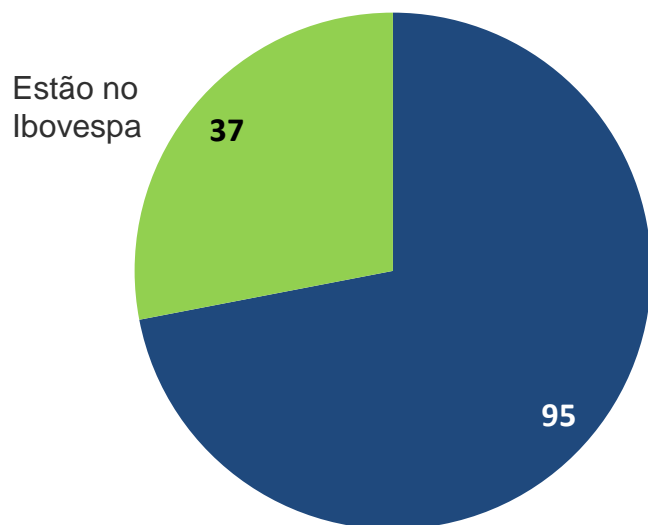


### 70% com quantidade mín entre 3-10 mil ações



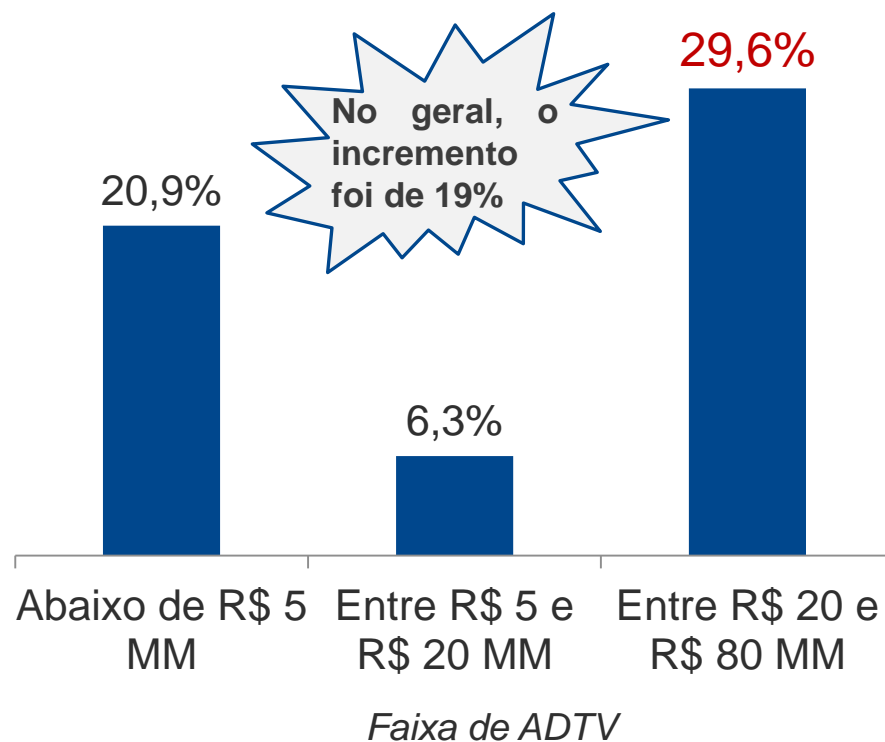
## Das 132 ações com FM, 37 já estão presentes na carteira do Ibovespa

Dez/14



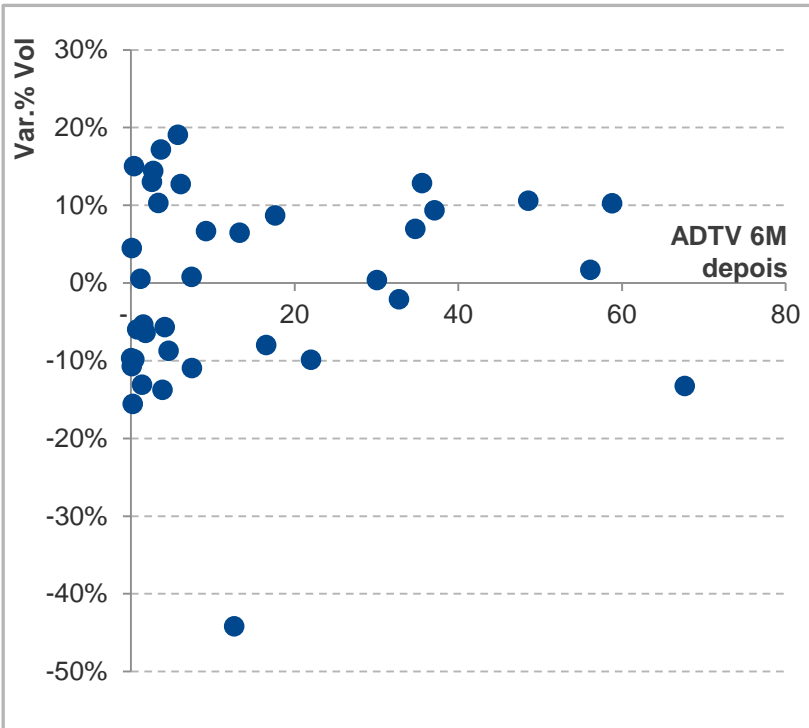
## Varição % ADTV – líquido da var. % do mercado a vista no mesmo período

Mediana – período entre 2010 e 2013 – 38 empresas analisadas



## Volatilidade de Fechamento – EWMA $\lambda$ 94%

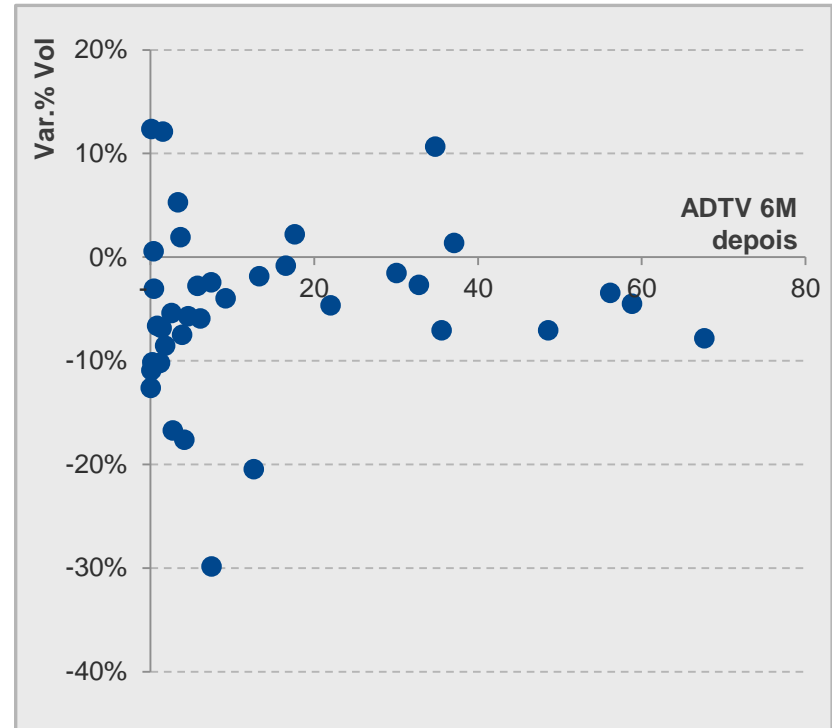
Var. % - 6 meses antes vs 6 meses depois do FM



- ✓ A redução na volatilidade de fechamento não é conclusiva – o formador não tem controle sobre a valorização/desvalorização das ações ao longo dos fechamentos de pregões

## Volatilidade Intraday – Desv. Padrão do range do dia

Var. % - 6 meses antes vs 6 meses depois do FM



- ✓ A atuação do FM é bastante relevante p/ volatilidade intraday - **78% das ações analisadas apresentaram queda de volatilidade**, com redução média de 8%. Na amostra toda, a redução média foi de 5%



facebook.com.br/bolsapravoce



twitter.com/info\_bmfbovespa



youtube.com/bmfbovespa

Visite o site da BM&FBOVESPA

[www.bmfbovespa.com.br](http://www.bmfbovespa.com.br)

Contato

**BM&FBOVESPA**

A Nova Bolsa

